

LEI N° 029, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1948.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes funções:

2 Motoristas	Referência XV
1 Mecânico	Referência XV
1 Atendente	Referência VI
1 Servente	Referência V

Art. 2º - As funções ora criadas serão preenchidos a partir de janeiro de 1949.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Alegre, 20 de dezembro de 1948.

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.